



## Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada à Assembleia Legislativa, Lam Iok Fong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Instituto de Habitação (IH), da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, (DSSOPT) e do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas (GDI), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Lam Iok Fong, de 15 de Janeiro de 2021, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º\_155/E105/VI/GPAL/2021, de 1 de Fevereiro de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 2 de Fevereiro de 2021:

A gestão de habitação económica é realizada de acordo com o Regime de Administração de Habitação Económica, o qual regula que as deliberações são tomadas pela maioria simples dos votos dos condóminos presentes ou representados. No que diz respeito aos trabalhos de vistoria e recepção, após a conclusão da obra de habitação económica, para além da sua realização por parte dos serviços responsáveis pela construção e empresas fiscalizadoras, a emissão da licença de utilização carece ainda do parecer favorável da comissão de vistoria, após a respectiva inspecção, ao abrigo dos dispostos no Regulamento Geral da Construção Urbana e na Lei de Habitação Económica.

1. São diversas as razões que podem estar relacionadas com os danos dos azulejos de parede e de pavimento, entre as quais, a mudança rápida de temperatura e a diferença notória de temperatura dentro e fora de edifício podem provocar a quebra dos azulejos. Do final do ano passado até início do corrente ano, na época do inverno, houve um certo número de edifícios em Macau e regiões vizinhas que sofreram danos nos azulejos, em determinados dias. O GDI procedeu,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
運輸工務司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas

nos últimos anos, à reparação dos azulejos nas paredes interiores das habitações públicas que se encontravam danificados ou em risco, bem como tem vindo a realizar inspecção dos mesmos, em conformidade com o mecanismo existente.

2. Em resposta a uma interpelação escrita com questões semelhantes, em 10 de Fevereiro de 2021, o IH salientou o seguinte: “O IH tem mantido contacto permanente com as administrações dos dois edifícios referidos. Sendo um serviço público, o IH prestou, por várias vezes, informações relativas ao procedimento da assembleia dos proprietários e o requerimento para a execução das obras, tendo estas informações sido afixadas nos edifícios em forma de notificações. Sendo proprietário do edifício, o IH participa e apoia as administrações para a realização da assembleia geral dos proprietários, disponibilizando espaços para reuniões, com vista à procura do consenso entre os proprietários relativamente ao projecto de reparação, bem como a dar início às obras, com a maior brevidade possível. Considerando que o método da escolha do projecto se baseia pela maioria simples dos votos, e a fim de respeitar as decisões da maioria dos proprietários e manter a imparcialidade, o IH não se pronuncia durante a votação”, não havendo, neste momento, informações a acrescentar.
3. Independentemente da dimensão e do prazo de execução da obra, o Governo, em cumprimento do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, procede à fiscalização das obras públicas e, mediante as disposições estabelecidas na lei e no contrato de adjudicação, bem como a aplicação de sanções e prestação de caução, entre outros, fiscaliza regularmente os trabalhos das entidades envolvidas,



譯本  
Tradução

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
運輸工務司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas

designadamente o projectista, empreiteiro, entidade fiscalizadora, entidade terceira responsável pelo controlo de qualidade, entre outros, definindo as respectivas responsabilidades, com o intuito de assegurar a qualidade das obras. O Governo da RAEM tem vindo a analisar os problemas que surgiram nas obras públicas de grande envergadura realizadas no passado, acumulando as experiências e reforçando, com base nos elementos existentes, a supervisão dos trabalhos do projectista, da fiscalização e do empreiteiro, para que essas entidades tenham devidamente em conta as suas responsabilidades na execução do seu trabalho.

De acordo com o Relatório Final da Consulta Pública sobre a Lei da Contratação Pública, publicado em Junho de 2019, as disposições relativas ao concurso de empreitadas de obras públicas, estabelecidas no Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, continuam a ser aplicáveis. Após a entrada em vigor da futura Lei da Contratação Pública, proceder-se-á à plena revisão do aludido regime, que será um dos diplomas complementares desta lei. Por outro lado, foi apresentado pelo Governo da RAEM o desenvolvimento dos trabalhos desta matéria, na reunião plenária da Assembleia Legislativa, no início de Fevereiro.

A Chefe do Gabinete do Secretário para  
os Transportes e Obras Públicas  
Cheong Chui Ling  
11 de Fevereiro de 2021